

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Número: Pregão Eletrônico nº 05/2016

Objeto: A contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisas, para atender o projeto feira pan-amazônica do livro 2016, especificamente os eventos denominados: xx Feira Pan-Amazônica do Livro, Salões Regionais do Livro, pan nos municípios, sarau literários, pan nas escolas e gincana literária.

Entrega do edital: 03/03/2016, das 9h às 14h.

Responsável pelo certame: Cícero Marcos Lopes do Rosário

Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de abertura: 16/03/2016

Hora da abertura: 13h.

Orçamento: Programa Atividade: 8429-0101000000-339039;

PTRES: 158429; PI: 2120008429C; Ação: 233279 Funcional

Programática: 13.392.1444-8429.

Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo 933691

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Número: Pregão Eletrônico nº 03/2016

Objeto: A contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de banners, placas, plotagens e etiquetas, para atender as demandas relacionadas às atividades da secult e suas unidades organo-funcionais.

Entrega do edital: 03/03/2016, das 9h às 14h.

Responsável pelo certame: Cícero Marcos Lopes do Rosário

Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de abertura: 15/03/2016

Hora da abertura: 13h.

Orçamento: Programa Atividade: 8338-0101000000-339030;

PTRES: 158338; PI: 4200008338C; Funcional Programática:

13.122.1297-8338.

Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo 933817

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Número: Pregão Eletrônico nº 09/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, de fotografia e software, para atendimento dos setores da SECULT.

Entrega do edital: 03/03/2016, das 9h às 14h.

Responsável pelo certame: Cícero Marcos Lopes do Rosário

Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de abertura: 17/03/2016

Hora da abertura: 13h.

Orçamento: 1- R\$32.586,28; Programa Atividade:

8338-0101000000-449052; PTRES: 158338; PI:

4200008338E; Funcional Programática: 13.122.1297-8338.2-

R\$2.509,92; Programa Atividade: 8338-0101000000-339030;

PTRES: 158338; PI: 4200008338C; Ação: 231148; Funcional

Programática: 13.122.1297-8338.

Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo 934080

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO PARÁ - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA - SEIVA EDITAL N.º 01 de 03 DE MARÇO DE 2016 PRÊMIO EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E DIFUSÃO ARTÍSTICA 2016

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o **Edital Prêmio Experimentação, Pesquisa e Difusão Artística 2016**, com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, destinando-se a premiar projetos artísticos expressivos da cultura paraense.

1 - OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2016 até 30 (trinta) projetos inéditos de experimentação, pesquisa e difusão artística, expressivos da cultura paraense, apresentados nas linguagens e/ou áreas visual, cênica, musical, multimídia, design e literária, objetivando identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico-culturais existentes nas diferentes regiões do território paraense.

1.2 A seleção busca contemplar a aprovação de projetos de todas as regiões paraenses, assim como o equilíbrio da diversidade de linguagens artísticas.

1.3 O presente concurso compreende as seguintes fases:

I - Inscrição de projetos;

II - Seleção de projetos: de caráter meritório, classificatório e eliminatório;

III - Convocação para assinatura de contratos de execução.

2 - RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos necessários à realização da premiação são oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa 1444 - Cultura; Projeto/atividade 6523 - Incentivo à Cultura.

3 - CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

3.1 Serão premiados até 30 (trinta) projetos nesta edição, sendo:

a) Linguagem Visual - 9 (nove) premiações;

b) Linguagem Cênica - 7 (sete) premiações;

c) Linguagem Musical 7 (sete) premiações;

d) Multimídia - 3 (três) premiações;

e) Design - 2 (duas) premiações;

f) Artes Literárias - 2 (duas) premiações.

3.2 Para os fins do presente edital:

I - Entende-se por projetos de experimentação, pesquisa e difusão em "Artes Visuais" os processos artísticos que envolvam prioritariamente a criação e produção nas áreas de desenho, escultura, gravura, pintura, fotografia, audiovisual, instalação e intervenção.

II - Entende-se por projetos de experimentação, pesquisa e difusão em "Multimídia" os processos artísticos que envolvam prioritariamente a integração entre várias mídias e linguagens, promovendo assim uma convergência entre elas, podendo ser gráficas, digitais, textuais, cênicas, de áudio e/ou vídeo.

III - Entende-se por projetos de experimentação, pesquisa e difusão em "Design" os processos artísticos que envolvam prioritariamente a associação da estética à funcionalidade na produção de moda, *web design*, joias, móveis, *design* gráfico, *design* de superfície, paisagismo e outros segmentos;

IV - Entende-se por projetos de experimentação, pesquisa e difusão em "Artes Cênicas" os processos artísticos que envolvam prioritariamente as linguagens do teatro, da dança, da performance e do circo;

V - Entende-se por projetos de experimentação, pesquisa e difusão em "Música" os processos artísticos que envolvam prioritariamente a linguagem sonora ou musical;

VI - Entende-se por projetos de experimentação, pesquisa e difusão em "Artes Literárias" a busca pela originalidade dos métodos compositivos nos processos de criação literária, exercício da escrita e literariedade do texto.

3.2.1 Na categoria Artes Visuais entende-se por Audiovisual os projetos de pesquisa de ficção, documentário, animação, videoarte, videoinstalação, *video-mapping*, vídeo-clipe, etc.

3.2.2 Os projetos em Artes Literárias não resultam em livros neste edital e sim em experimentos com a linguagem. Não serão aceitos projetos que resultem em pesquisas biográficas e/ou históricas, mesmo que enfoquem autores representativos do cânone local e/ou nacional.

3.3 Cada projeto premiado receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim divididos:

a) Parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na assinatura do contrato;

b) Parcela de R\$ 10.000,00 após a primeira avaliação técnica;

c) Parcela de R\$5.000,00 após a segunda avaliação técnica e entrega dos resultados esperados.

3.3.1 Os valores da premiação são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.

3.4 Caso a quantidade de inscrições seja inferior ao teto definido no subitem 3.1, os recursos decorrentes da sobra serão aplicados em outras ações da FCP.

4 - CANDIDATOS

4.1 Podem inscrever-se ao concurso quaisquer pessoas que não incidam nas vedações deste edital.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas ou coletivos de artistas, que deverão inscrever-se individualmente.

4.3 É vedada a participação de candidatos:

I - Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção;

II - Servidores da FCP e órgãos vinculados;

III - Que tiverem projetos selecionados em outros editais de premiação artística publicados pela FCP no ano de 2015, exceto

premiação no Edital Pauta Livre.

IV - Que não sejam os próprios autores dos projetos inscritos, ainda que tenham direitos sobre o projeto ou a arte que dele decorrerá.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 Cada candidato pode apresentar somente um projeto para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas.

5.2 A inscrição de um mesmo projeto por candidatos diferentes implica na inabilitação de ambos.

5.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A íntegra deste Edital estará disponível na sede e no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.4 As inscrições serão realizadas no período de 03 de março a 18 de abril de 2016, na sede da FCP, no horário de 8 às 18 h, de 2ª a 6ª feira.

5.4.1 É facultado ao interessado realizar inscrição pela via postal, no caso em que, independentemente da forma de postagem, a documentação deve chegar à FCP até o prazo máximo previsto no subitem 5.4, correndo por conta e risco do interessado que se utilizar desta via arcar com os prejuízos decorrentes de eventuais atrasos dos correios.

5.4.2 O endereço da FCP para recebimento de inscrições presenciais e postais é:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL PRÊMIO EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E DIFUSÃO
ARTÍSTICA 2016**

Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-340

Setor de Protocolo.

5.4.3 O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível na sede e no site da FCP (www.fcp.pa.gov.br) composto por duas partes: dados do candidato e dados do projeto, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos do referido formulário.

5.5 A FCP não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pela empresa de correios no envio da inscrição, sendo vedada a reabertura de prazos para complementação de inscrições com documentos ou informações faltantes ou incompletas.

5.6 Para participar do Prêmio os candidatos devem fazer chegar à FCP, pela forma descrita no subitem 5.4.2, os seguintes documentos totalmente preenchidos e assinados:

(a) Formulário de inscrição (Anexo1);

(b) Projeto de pesquisa (Anexo2), observando item 7.11;

(c) Cópia simples do documento de identidade;

(d) Currículo, com comprovação documental (cópia simples) das atividades sujeitas à pontuação.

5.7 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

5.8 Em caso de projetos que, para serem desenvolvidos, necessitem de autorização ou cessão de direitos de terceiros, o candidato deverá enviar, junto com o projeto, documento assinado pelo detentor dos direitos, com assinatura reconhecida em cartório, autorizando a utilização do material pela FCP, de forma perene e independentemente de futuras autorizações, sob pena de se atribuir nota zero ao projeto.

5.8.1 A FCP cancelará automaticamente, ao fim do concurso, as autorizações recebidas nos projetos não premiados.

5.9 O ônus ocasionado com a participação neste Concurso, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.10 Após a publicação do resultado final estará aberto, automaticamente, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para que os interessados se dirijam à FCP para a devolução do material entregue na ocasião da inscrição.

5.10.1 A devolução dos materiais será feita na Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, Prédio na Casa das Artes, situado à Praça Justo Chermont, nº. 236, Nazaré, Belém-PA, CEP 66035-140. O horário de devoluções será de 8:00h às 12h da manhã, nos dias úteis, devendo os interessados observarem eventuais feriados ou reduções de expediente ocorridos no período, que não importarão em prorrogação do prazo para retirada.

5.10.2 O material não retirado poderá, a critério da FCP, ser descartado, incinerado ou arquivado.

5.11 A Comissão publicará, no Diário Oficial, a lista das inscrições deferidas.

5.12 No caso de inscrições feitas por procurador, este deverá juntar à ficha de inscrição uma via da procuração com firma reconhecida em cartório (ou cópia autenticada de procuração com firma reconhecida) e cópia de seu RG.

5.12.1 O recebimento de valores de premiação ou a assinatura dos contratos oriundos do presente concurso feitas por intermédio de procurador devem ser comprovados por procuração com poderes